



DECRETOS

DECRETO



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 8294 de 13 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.466, de 15 de Dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.920.540,01 (Cinco Milhões Novecentos e Vinte Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Um Centavo) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.02.02.04.122.0003.2155 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE GABINETE			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	F: 64	FR:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO	5.000,00
01.02.02.04.122.0003.2155 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE GABINETE			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F: 68	FR:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO	10.000,00
01.07.02.15.451.0031.1010 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	F: 431	FR:2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTAD	5.905.540,01

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.02.04.04.122.0003.2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE LOGISTICA E SEGURANCA DO GABINETE			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F: 87	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	10.000,00
01.02.04.04.122.0003.2168 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE LOGISTICA E SEGURANCA DO GABINETE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F: 88	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	5.000,00
01.07.02.04.122.0003.1107 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	F: 428	FR: 2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS EST	5.905.540,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de Junho de 2023

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

**EDITAIS****EDITAL****////EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
IPI	R\$ 20.222,37	09/06/2023
FUNDEB	R\$ 8.085,91	12/06/2023
FNS – ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 54.012,04	13/06/2023
FNS – ATENÇÃO PRIMÁRIA – VENC. ACS	R\$ 266.640,00	13/06/2023
FNS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 45.475,00	13/06/2023
FNS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 86.268,75	13/06/2023
FNS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 551.455,88	13/06/2023

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 fica notificado que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

**EDITAIS****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2023**

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, por meio da **Gerência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal**, convida para contratação temporária os candidatos descritos abaixo, com base na lista de classificação do **Concurso Público do Município de Coronel Fabriciano/MG – Edital Nº 01/2020**, para comparecerem a esta Gerência no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital. O não comparecimento do interessado implicará em desistência do convite.

Cargo: **Professor de Educação Básica (PEB – A Intérprete de Libras)**

Data para comparecimento: **14/06/2023 e 15/06/2023**

07º Roseni Lima Pereira Quintao

Cargo: **Educador Infantil (EIA-A)**

Data para comparecimento: **14/06/2023 e 15/06/2023**

173º Natany da Silva Hermenegildo Gomes

174º Walquiria Drumond Magalhães de Oliveira

175º José Marcos Mesquita

Horário para apresentação: **13:00h as 15:30h**

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de Junho de 2023

Marcela Ferreira Freitas

Gerente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAIS****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2023**

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, por meio da **Gerência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal**, convoca os candidatos descritos abaixo, **aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, a responder o e-mail enviado através da ferramenta RH DIGITAL no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação deste edital. O não retorno deste e-mail por parte do interessado implicará desistência da convocação.

Cargo: **Motorista**

Data para responder o formulário via e-mail: **14/06/2023 a 18/06/2023**

12º Érico Rodrigo Bhering

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de Junho de 2023.

Marcela Ferreira Freitas

Gerente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. - Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023 – Processo de Compra n.º 164/2023, Processo Licitatório n.º 076/2023. Edital Resumido. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano, fará a contratação do escritório advocatício PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área pública, especialmente em matérias de direito constitucional, administrativo, financeiro e tributário, relacionados à defesa dos interesses do Município de Coronel Fabriciano e que extrapolem a capacidade resolutiva dos servidores públicos da estrutura administrativa, compreendendo a elaboração de pareceres sobre assuntos complexos, a defesa e o acompanhamento, 1ª e 2ª instâncias de ações específicas e especializadas, tais como mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação direta de inconstitucionalidade, suspensão de liminar, entre outras de maior complexidade que envolvam assuntos municipais, cuja necessidade e relevância sejam destacadas pelo contratante, bem como demandas do Município junto aos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, além de acompanhamento perante os Tribunais Superiores, em atendimento a Secretaria de Governança Jurídica, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do artigo 74, Inciso “III” da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano/MG, 13 de junho de 2023. Paulo Valadares da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Registro de Preços n.º 003/2023 - Processo de Compra n.º 085/2023 – Processo Licitatório n.º 067/2023. **Retificação.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento aos auxílios de alimentação e natalidade por meio da Resolução CMAS/CF n.º 15/2022, na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em atendimento à Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fontes de receitas: Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Informamos aos interessados que devido à pedido de esclarecimento apresentado, foram realizadas alterações no corpo do edital. Diante ao exposto, fica alterado a data de abertura da sessão pública para o dia 27/06/2023 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. O edital retificado encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Coronel Fabriciano, 13 de junho de 2023. Débora Késia Siriano Silva. Pregoeira.

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 3422, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no desempenho de suas atribuições, atendendo à solicitação formulada pelo Município de Ipatinga, observados os termos do Convênio de Mútua Cooperação entre o Município de Coronel Fabriciano e o Município de Ipatinga, e atendendo ao pedido do servidor protocolado nesta prefeitura, sob o número 004877, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Município de Ipatinga, com ônus para o cedente, a servidora **ÉRICA MORIBE**, ocupante do cargo de provimento efetivo da classe de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CIRURGIÃO DENTISTA II**, matrícula **148.069**, conforme nomeação através da portaria nº. 0677, de 01 de outubro de 2010, a partir do dia **08 de maio de 2023 ao dia 08 de maio de 2024**.

Art. 2º A servidora cedida receberá seus proventos do órgão cedente, com respectivo recolhimento para o Instituto de Previdência próprio do Município de Coronel Fabriciano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de maio de 2023.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 035 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o Resultado Definitivo da análise dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público 003/2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – CMDCA/CF, em assembleia extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90 e no Decreto Municipal nº 5922 de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o projeto “DESPERTANDO GIGANTES” apresentado pela OSC, Associação Beneficente Ágape – ABA, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 2º - APROVAR o projeto “TOQUE E ENCANTE III” apresentado pela OSC, Associação Batista de Assistência Social – ABAS, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 3º - APROVAR o projeto “CAMINHOS PARA FUTURO PLUS” apresentado pela OSC, Associação Solidariedade Brasil Togo - ASBT, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 4º - APROVAR o projeto “METAMORFOSE PLUS” apresentado pela OSC, Casa de Artes e Inclusão Social – CAIS, no valor de R\$222.976,50 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - APROVAR o projeto “BARBEARIA & CIA” apresentado pela OSC, Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem - CASIB, no valor de R\$143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais).

Art. 6º - APROVAR o projeto “DINDOM III” apresentado pela OSC Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem - CASIB, no valor de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 7º - APROVAR o projeto “EXERCITANDO O CÉREBRO” apresentado pela OSC, CRIANÇAS DO MUNDO, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 8º - APROVAR o projeto “SONORIDADE – 2º EDIÇÃO” apresentado pela OSC, Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social CRIANGULAR, no valor de R\$203.000,00

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(duzentos e três mil Reais).

Art. 9º - APROVAR o projeto “CHOCO-SHOW – 2º EDIÇÃO” apresentado pela OSC, Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social CRIANGULAR, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 10º - APROVAR o projeto “SUPER AÇÃO” apresentado pela OSC, Guarda Mirim Boina Verde Escola de Aprendiz de Coronel Fabriciano, no valor de R\$223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 11º - APROVAR o projeto “NO MUNDO DA LUA” apresentado pela OSC, Instituto Presbiteriano do Vale do Aço – IPREVAL, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil Reais).

Art. 12º - APROVAR o projeto “PROJETO MÚSICA E AÇÃO AO TOQUE DO VIOLÃO” apresentado pela OSC, Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Coronel Fabriciano - LACTÁRIO, no valor de R\$222.957,58. (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 13º - APROVAR o projeto “DESCOBRINDO TALENTOS III” apresentado pela OSC, Obra Social Redentorista, no valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte três mil Reais).

Art. 10º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Coronel Fabriciano/MG, 06 de Junho de 2023.

Pollyana Miranda Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA/CF